

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2017

OBJETO: Cadastro e seleção de empresa especializada para prestação de serviço de diagnóstico e elaboração de projeto de eficiência energética para edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na capital e no interior do Estado do Ceará, a fim de participar das Chamadas Públicas da ENEL.

DATA DO CERTAME: 04/08/2017

ÁS 14:30 horas (horário de Brasília)
PROCESSO: 8507805-90.2017.8.06.0000.

Lista de Credenciamento

CRENCIADO	CNPJ
3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	10.654.927/0001-07

Critério de Julgamento: CREDENCIAMENTO

Homologo o resultado do Credenciamento nº 1/2017 à Empresa **3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, que deve ser convocada para assinatura do Convênio.

Fortaleza, 14 de agosto de 2017.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 70/2017

Processo Administrativo nº 8511361-80.2017.8.06.0000
Assunto: Abono de permanência
Interessado: Antônio Pádua Silva, Juiz de Direito

DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 31/12/2013, tendo em vista Parecer da Comissão Permanente de Aposentadoria, Pensão e Abono de Permanência, às páginas 12/13, em que se conclui pelo direito do requerente ao benefício, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista a delegação de competência disposta no inciso V do art. 3º, da Portaria nº 842/2017, de 16/05/2017, e em consonância com o vigente entendimento quanto aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2017.

Ângela Márcia Fernandes Araújo - Secretária de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 58 /2017

Prorrogar o prazo da Sindicância nos autos do Processo Administrativo de nº **8503454-54.2017.8.06.0000**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 39/2017 (DJe, de 09/06/2017), que determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº 8503454-54.2017.8.06.0000.

RESOLVE:

1º - Nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para a conclusão da vertente sindicância, estendendo-a por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, tendo em vista a complexidade dos trabalhos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 16 de agosto de 2017.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ